PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.455/GP/2008

Em, 30 de junho de 2.008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$-3.369.000,00,(três milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

1.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1500.2013	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**			**FONTE**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	3.050.000,00	**02-CONVÊNIO**
05.001.15.452.1500.1.034	**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	250.000,00	**02-CONVÊNIO**
05.001.26.782.1500.1051	**APLICAÇÕES DOS RECUROS DO CIDE**			**FONTE**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	43.500,00	**09-fundo**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	25.500,00	**09-fundo**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**3.369.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02 e 09, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de convênios e fundos não previsto para 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 30 de junho de 2008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal